



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



458  
eg

**ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 -  
EDITAL Nº 16/2023 - PROCESSO Nº 38/2023**

Às 15h00 do dia 31 de março de 2023, na sala de licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 676, reuniu-se a Comissão Julgadora Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal de nº 6649 de 23 de Fevereiro de 2023, para analisar e julgar os Documentos de Habilitação apresentados em 07/03/2023 no referido certame para EXECUÇÃO DE REFORMA NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, assim como analisar o Parecer Técnico emitido pelo Eng<sup>o</sup> Civil Paulo Lucio Brinck Peres – Chefe do Departamento de Obras e Manutenção de Próprios Públicos acerca da Qualificação Técnica das licitantes, e também analisar a Qualificação Econômica e financeira das empresas após análise realizada pelo contador Tiago Alves de Andrade. Esta comissão procedeu a análise das documentações amparada pelos Pareceres emitidos. Referente à Qualificação Técnica das licitantes, no referido Parecer Técnico apresentado, consta o seguinte: “ *A licitante JS CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PAVIMENTAÇÃO EIRELI E BR ENGENHARIA EIRELI, apresentou comprovação de qualificação técnica operacional referente a todos os itens de maior relevância, conforme Edital ...opinamos pela HABILITAÇÃO das licitantes JS CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PAVIMENTAÇÃO EIRELI E BR ENGENHARIA EIRELI, pelo cumprimento dos requisitos de Habilitação relativo a capacitação técnico operacional previstos nos itens 7.4.2 e 7.2.1 do Edital.* ” – Parecer que concluiu opinando pela Habilitação das licitantes. No entanto, conforme já consignado em Ata da Sessão de Recebimento dos documentos em 07 de março de 2023, esta comissão vislumbrou que a empresa JS CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI, apresentou o Certificado de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA (item 7.3.2 do Edital) com validade até 31/12/2022, portanto, em desacordo com o solicitado no item 9.10.1 do Edital. Quanto a Qualificação Econômica e Financeira a mesma cumpriu com o exigido em Edital de acordo com declaração técnica emitida. Já com relação a empresa BR ENGENHARIA EIRELI, referente a Qualificação Técnica não encontramos óbice, porém, de acordo com a análise realizada pelo Contador do Município “...*NÃO É POSSIVEL validar os Demonstrativos Contábeis para fins de Qualificação Econômica - Financeira da empresa BR ENGENHARIA EIRELI referente a Tomada de Preços nº 01/2023, pois, os Demonstrativos apresentados são do exercício financeiro de 2020*”, e o Edital é claro no item 7.4.2., onde exige a apresentação do Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei. Quanto a Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal todas as licitantes cumpriram as exigências do Edital. Por todo o exposto, considerando o Edital nº 13/2023 do Processo Licitatório nº 35/2023 – Tomada de Preços nº 01/2023, as Documentações apresentadas no presente certame pelas licitantes e o Parecer Técnico emitido pelo Eng<sup>o</sup> Responsável Chefe do Departamento de Obras e Manutenção de Próprios Públicos e pelo Contador do Município, **esta Comissão decide julgar INABILITADAS** as licitantes BR ENGENHARIA EIRELI com CNPJ nº 13.591.221/0001-23 pelo não cumprimento do item 7.4.2 do Edital e a JS CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI com CNPJ nº 21.613.513/0001-48, apresentação dos documentos do item do Edital 7.3 subitem 7.3.2, em desacordo com o solicitado no item 9.10.1 do Edital. Desse modo, com base no item 11 (Dos



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) | [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



459  
80

Recursos Administrativos) do Edital, cabe recurso no prazo e forma estabelecidos no art. 109, inciso I, alínea *a* da Lei 8.666/1993, que iniciar-se-á no primeiro dia útil após a última publicação desta decisão. Nada mais havendo a tratar, foi deliberado o encerramento desta Sessão e lavrada a presente Ata, que foi lida, achada conforme e assinada pela Comissão, sendo posteriormente disponibilizada aos interessados no *site* da Prefeitura sob o link <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/lista/2022/categoria/23/tomada-de-precos/>.

**Comissão de Licitação:**

**Marco Vinícius Ferreira**  
CPF: 399.314.838-06  
Membro da Comissão

**Zuleica Marques Figueiredo Borges**  
CPF: 196.409.258-29  
Membro da Comissão

**Ademilson Gonçalves da Silva**  
CPF: 265.767.148-90  
Membro da Comissão